



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 13 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1438

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 040 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias a Servidora Deste Município, no Setor de Assistência Social.
- **Portaria Nº. 041 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias a Servidora Deste Município, no Setor de Saúde.
- **Portaria Nº. 042 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias ao Servidor Deste Município, no Setor de Obras.
- **Portaria Nº. 043 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias a Servidora Deste Município, no Setor de Saúde.
- **Portaria Nº. 044 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias a Servidora Deste Município, no Setor de Saúde.
- **Portaria Nº. 045 de 11 de Março de 2019** - Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Deste Município, no Setor de Saúde.
- **Portaria Nº. 046 de 11 de Março de 2019** - Concede Férias ao Servidor Deste Município, no Setor de Administração.
- **Portaria Nº. 057 de 12 de Março de 2019** - Concede Férias ao Servidor Deste Município, no Setor de Administração.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº. 040 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Ana Paula Galo dos Santos**, na função de **Conselheira Tutelar** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – 30 (trinta) dias de férias a partir de 12 de fevereiro 2019, vencível a 12 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 12 de fevereiro do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Alan Jones de Oliveira Costa
Secretário de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 041 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Djaci de Deus da Silva dos Santos**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 15 de fevereiro 2019, vencível a 15 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 15 de fevereiro do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 042 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Adriano dos Santos Gonçalves**, na função de **Servente** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta) dias de férias a partir de 18 de fevereiro 2019, vencível a 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 18 de fevereiro do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 043 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Silvia Regina dos Santos Souza**, na função de **Agente Comunitário de Saúde** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de março 2019, vencível a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de março do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 044 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Nayala Lima dos Santos**, na
função de **Enfermeira** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 01 de março 2019, vencível a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
tem efeito retroativo a 01 de março do ano em curso, revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 045 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Renivaldo Ribeiro Moreira**, na função de **Agente Comunitário de Saúde** – lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 01 (um) ano de licença sem vencimentos a partir de 01 de março 2019, vencível a 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de março do ano em curso, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 046 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Eduardo Bispo Magalhães**,
na função de **Guarda Municipal** – lotado na Secretaria Municipal de
Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de março 2019, vencível
a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
tem efeito retroativo a 01 de março do ano em curso, revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 11 de Março de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Alan Jones de Oliveira Costa
Secretário de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA**

PORTARIA Nº. 057 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste Município,
no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Jose Batista dos Santos Neto**,
na função de **Guarda Municipal** – lotado na Secretaria Municipal de
Administração – 30 (trinta) dias de férias partir de 01 de março 2019, vencível a
01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e
tem efeito retroativo a 01 de março do ano em curso, revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 12 de Março de 2019.

**José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal**

**Alan Jones Oliveira Costa
Secretário de Assistência Social**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XVMLCOOFLLOYYXNMBTZISW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL